

## **Regulamento Hospedagem**

- 1- As presentes disposições visam regular a utilização de hospedagem gratuita para todos(as) filiados(as) independentemente da cidade de residência;
- 2- As regras estabelecidas neste termo foram definidas pela Diretoria Executiva, referendada pelo Conselho Deliberativo nas reuniões realizadas respectivamente nos dias 14 e 15 de setembro de 2007. E reuniões da Diretoria Executiva em 17 de setembro de 2022, 3 de agosto de 2023, 22 de novembro de 2024 e 19 de novembro de 2025;
- 3- A disponibilização de hospedagem gratuita em Belo Horizonte e o reembolso para hospedagem nas cidades do interior e de outros estados terá periodicidade anual, com início todo dia 1º de janeiro e término em 31 de dezembro;
- 4- As diárias gratuitas em Belo Horizonte são para quarto single;
- 5- Terão direito à utilização do benefício, de forma não cumulativa, os(as) filiados(as) titulares do Sitraemg há mais de três meses, ativos(as) ou aposentados(as), individualmente ou acompanhados de seus(suas) dependentes ou convidados(as), e que estejam em dia com suas obrigações sindicais e das decorrentes de contratos de convênios;
- 6- Os(as) filiados(as) residentes nas cidades do interior poderão optar por quatro diárias (single) gratuitas em Belo Horizonte ou pelo reembolso de duas diárias em qualquer localidade do país, exceto no município de residência, por ano;
- 7- Os(as) filiados(as) residentes em Belo Horizonte terão direito ao reembolso de duas diárias em cidades do interior de Minas Gerais ou de outro estado do país, por ano;
- 8- As eventuais diárias correspondentes a acompanhantes, dependentes ou convidados(as) poderão ser deduzidas da cota anual do(a) filiado(a), caso ele(a) opte por isso. A opção pela dedução deverá ser informada no ato da reserva;
- 9- A hospedagem de acompanhantes, dependentes ou convidados(as) só será possível acompanhado do(a) filiado(a) no mesmo apartamento;
- 10- O(a) filiado(a) que estiver acompanhado e fizer a reserva de apartamento duplo ou triplo, deverá pagar a diferença correspondente à diária do quarto single diretamente no hotel;
- 11- Para fins deste regulamento, à exceção de Belo Horizonte, considera-se interior do estado todas as demais cidades de Minas Gerais;
- 12- As diárias (single), objeto deste regulamento, serão oferecidas exclusivamente nos hotéis conveniados pelo Sitraemg, divulgados no portal eletrônico da entidade, em apartamentos do tipo Standart;

- 13- O reembolso referente ao uso das diárias em cidades do interior Minas Gerais ou de outros estados será feito mediante a apresentação de nota fiscal no nome do(a) filiado(a), CPF e com a descrição da hospedagem, local e data/periódico;
- 14- O valor a ser reembolsado para as diárias em cidades do interior e de outros estados será de até R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) por diária;
- 15- Não estão inclusas, nas diárias, as despesas com ligações telefônicas, frigobar, refeições e estacionamento etc.;
- 16- A solicitação de reserva de hospedagem gratuita em Belo Horizonte deverá ser feita à secretaria do sindicato, pelo e-mail **reservas@sitraemg.org.br**, com antecedência mínima de cinco dias úteis da data de início da diária;
- 17- Eventual cancelamento de reserva deverá ser comunicado à Secretaria do Sitraemg com antecedência mínima de três (3) dias antes do início da diária, sob pena de dedução de duas diárias de sua cota anual;
- 18- O uso do presente benefício não implica no recebimento de “diárias de viagem a serviço”, bem como no resarcimento de despesas com locomoção (passagens, despesas com táxi etc.);
- 19- As condições do presente Regulamento estão sujeitas a alterações determinadas pela Diretoria, surgidas a partir de dúvidas ou situações não previstas neste Regulamento;

Texto atualizado em 08/01/2026.